RESOLUÇÃO Nº 15

de 24 de maio de 1991

Suplementa Dotação Orçamentária Insuficiente

O VER AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1°..

Fica suplementado em C$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
10 - CÂMARA MUNICIPAL
01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3120 – Material de Consumo.....	*C$ 1.000.000,00*
3254 – Outros Serviços e Encargos.....	*C$ 1.000.000,00*
3255 – Assist. Méd. Hospitalar.....	*C$ 1.000.000,00*
SOMA.....	*C$ 3.000.000,00*

Art. 2°..

Para cobrir as suplementações previstas no Art. 1°, é reduzida parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
10 - CÂMARA MUNICIPAL
01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3131 – Remuneração de Serv. Pessoais.....	*C$ 3.000.000,00*
SOMA.....	*C$ 3.000.000,00*

Art. 32.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã - Mato Grosso do Sul, aos 24 de Maio de 1.991

VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE

Resolução Nº 15/1991 - 24 de maio de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em